



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância tipo B, destinados a atender a Secretaria Municipal d de Araponga/MG.

A contratação abrangerá a locação de Ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada conforme normas da ANVISA, ABNT e CONTRAN, garantindo a continuidade dos serviços de transporte sanitário e remoção de pacientes. A medida se justifica pela indisponibilidade temporária da ambulância municipal, atualmente em manutenção, visando assegurar a segurança dos usuários, o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

A presente contratação será realizada por meio de dispensa emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza emergencial da contratação, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade imediata e emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG quanto à locação de Ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada, regularizada e em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, assegurando a continuidade, regularidade e segurança das ações de transporte sanitário, remoção e transferência de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda pela locação decorre da indisponibilidade temporária da ambulância própria do Município, a qual se encontra fora de operação em razão de avarias mecânicas, comprometendo de forma significativa a capacidade operacional da rede municipal de saúde. Tal situação configura risco concreto à continuidade dos serviços assistenciais, impactando diretamente o deslocamento de pacientes para consultas médicas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e atendimentos em unidades hospitalares de referência, tanto no âmbito municipal quanto fora da microrregião de saúde.

Considerando que o transporte sanitário é serviço público contínuo e essencial, cuja interrupção pode acarretar prejuízos à saúde e à integridade física dos usuários, torna-se imprescindível a adoção de medida imediata para restabelecer a plena operacionalidade do serviço. Nesse contexto, a locação emergencial de ambulância apresenta-se como a solução mais célere, eficiente e economicamente adequada, permitindo à Administração Municipal suprir a necessidade transitória sem comprometer a assistência prestada à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A disponibilização da Ambulância Tipo B locada possibilitará à Secretaria Municipal de Saúde assegurar a realização de atendimentos pré-hospitalares básicos, remoções eletivas e transferências de pacientes com estabilidade clínica, em estrita observância às normas da ANVISA, à ABNT NBR nº 14.561/2000 e à Portaria MS nº 2.048/2002, que estabelecem os requisitos técnicos, estruturais, operacionais e de segurança para veículos destinados ao transporte de pacientes.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente justificada pela situação emergencial enfrentada pelo Município, sendo indispensável para garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte sanitário, assegurar atendimento digno, seguro e eficiente aos usuários do SUS e evitar a interrupção da linha de cuidado, preservando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, eficiência e interesse público que regem a atuação da Administração Pública e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no Município de Araponga/MG.

3. Objeto

3.1. Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a locação de ambulância tipo B, devidamente equipada e em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araponga/MG, garantindo o adequado suporte às ações de transporte sanitário, remoção de pacientes e demais necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

4. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, por sua natureza ou condição específica, o fornecimento ou serviço é indispensável à continuidade das atividades da administração pública.

5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ambulância Tipo B – Suporte Básico (Furgão 4x2), destinada ao atendimento móvel de urgência, em bom estado de conservação, sem limite de ano de fabricação, com quilometragem livre, sem condutor, sem fornecimento de combustível, devidamente	MÊS	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	equipada e adaptada em conformidade integral com a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.				
2	Ambulância Tipo B – Suporte Básico (Furgão 4x2) , destinada ao atendimento móvel de urgência, em bom estado de conservação, sem limite de ano de fabricação, com quilometragem livre, sem condutor, sem fornecimento de combustível, devidamente equipada e adaptada em conformidade integral com a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.	DIÁRIA	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.000,00

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de obtenção de estimativas de preços com vistas a assegurar a vantajosidade, a viabilidade e o planejamento adequado da contratação pela Administração Pública.

A pesquisa de preços foi conduzida por meio dos seguintes procedimentos:

- **Solicitação de cotações diretas** junto a **três fornecedores regionais**, especializados na locação de ambulâncias Tipo B, contemplando veículos equipados conforme normas da ANVISA, ABNT e Resoluções do CONTRAN;
- **Consulta complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, com análise de valores praticados em atas e contratos vigentes para locação de ambulâncias similares;

Considerando a natureza emergencial da demanda, mostra-se necessária a adoção da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a urgência na manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde. Diante desse cenário, optou-se pela contratação da empresa que apresentou o menor valor de referência, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, bem como a regularidade da proposta apresentada.

Ressalta-se que o referido dispositivo legal autoriza a contratação direta em situações emergenciais ou de calamidade pública, dispensando a realização de procedimento licitatório, desde que atendidos os limites e requisitos legais, os quais se encontram



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

devidamente observados no presente caso. Tal medida permite conferir celeridade ao processo administrativo, evitar a interrupção de serviços indispensáveis e assegurar a continuidade do atendimento à população, especialmente no âmbito da saúde pública.

Assim, a contratação direta revela-se plenamente justificada, adequada e proporcional à necessidade apresentada, encontrando-se devidamente amparada na legislação vigente, além de resguardar o interesse público e a eficiência da Administração Municipal.

6. Modelo de Execução do objeto:

O modelo de execução adotado consiste nas seguintes etapas:

1. Disponibilização do veículo:

A contratada deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde uma Ambulância Tipo B – Suporte Básico, equipada conforme as normas da ANVISA, ABNT NBR 14561 e Portaria MS nº 2.048/2002, garantindo pleno funcionamento, todos os itens obrigatórios instalados e documentação regularizada, pronta para atendimento às demandas de transporte sanitário e remoção de pacientes.

2. Substituição do veículo em caso de falha:

Em caso de pane, defeito, necessidade de manutenção corretiva ou qualquer ocorrência que comprometa o uso seguro do veículo, a contratada deverá providenciar substituição imediata por outra ambulância de características equivalentes, garantindo a continuidade do serviço e evitando descontinuidade no atendimento.

3. Manutenção preventiva e corretiva:

Todas as intervenções de manutenção, incluindo revisões periódicas, consertos, troca de peças, limpeza técnica e controle de funcionamento dos equipamentos obrigatórios, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração, assegurando a segurança, confiabilidade e operacionalidade contínua da ambulância.

4. Controle e comunicação:

A contratada deverá manter canal de comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde para agendamentos, relatórios de utilização do veículo, registro de ocorrências e solução imediata de problemas, garantindo transparência e acompanhamento da execução do serviço.

7. Condições de Participação

A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor/ Prestador de Serviço

A contratação dos serviços de locação de Ambulância Tipo B (Suporte Básico) será realizada por contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada pela necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

A natureza do objeto e as circunstâncias apresentadas evidenciam a indispensabilidade do serviço para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere ao transporte sanitário, remoção e transferência de pacientes, não sendo admissível qualquer solução de continuidade que possa comprometer a segurança dos usuários e a proteção da vida.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária, adequada e proporcional, permitindo celeridade na formalização do ajuste, mitigação de riscos à coletividade e assegurando a continuidade e a regularidade das ações assistenciais da Administração Pública Municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A escolha do fornecedor basear-se-á no critério do menor valor, considerando os quantitativos e especificações técnicas definidas pela Administração, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado.

Adicionalmente, serão exigidos:

Regularidade fiscal, trabalhista e cadastral;

9. Do Valor e Forma de Pagamento

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, durante a vigência do contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na locação emergencial de uma Ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada e em plena conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, especialmente as disposições da ANVISA, da ABNT NBR 14.561/2000 e da Portaria MS nº 2.048/2002, assegurando todas as condições técnicas, operacionais, estruturais e de segurança exigidas para o transporte adequado e seguro de pacientes.

A medida revela-se imprescindível diante da situação emergencial enfrentada pelo Município, uma vez que o veículo próprio da frota municipal encontra-se temporariamente indisponível em razão de avarias, comprometendo a capacidade operacional do serviço de transporte sanitário. Nesse contexto, a locação imediata da ambulância permitirá à Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG restabelecer, sem solução de continuidade, a prestação de serviço essencial à população.

A disponibilização contínua do veículo locado garantirá a execução regular de remoções, transferências inter-hospitalares e atendimentos pré-hospitalares básicos, incluindo o deslocamento de pacientes para consultas, exames diagnósticos, procedimentos médicos e unidades hospitalares de referência, tanto no âmbito municipal quanto fora da microrregião de saúde, sempre que necessário.

Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento do veículo em perfeitas condições de uso, incluindo todos os equipamentos obrigatórios, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva, a substituição imediata da ambulância em caso de falhas ou indisponibilidade e a adoção de todas as providências necessárias para assegurar a plena e contínua operacionalidade do serviço.

Dessa forma, a solução proposta, considerada em seu conjunto, atende de maneira adequada, eficiente e proporcional à situação emergencial, assegurando agilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

segurança, continuidade e qualidade na prestação do serviço público essencial de transporte sanitário, evitando riscos à saúde e à vida dos usuários, garantindo o atendimento às demandas assistenciais e oferecendo suporte eficiente aos usuários do SUS no Município de Araponga/MG, em estrita observância ao interesse público.

11. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Empresa Contratada

- Fornecer a Ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada e em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, ABNT e CONTRAN, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir a disponibilidade do veículo nos horários e locais solicitados, assegurando a execução eficiente do transporte sanitário e remoção de pacientes.
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, conforme normas aplicáveis.
- Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, qualquer veículo que apresente falha ou indisponibilidade durante o período de locação.
- Manter canal de comunicação ativo e eficiente com a Administração para agendamentos, esclarecimentos e solução de problemas.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga

- Informar à empresa contratada as demandas de transporte de pacientes e locais de atendimento, garantindo a programação adequada da utilização do veículo.
- Receber e conferir os serviços prestados, registrando eventuais não conformidades ou ocorrências para comunicação imediata à contratada.
- Efetuar os pagamentos à empresa contratada, conforme os valores pactuados e prazos estabelecidos no contrato.
- Disponibilizar informações necessárias à execução adequada do serviço, incluindo endereços, contatos e demais instruções logísticas.

12. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOTAÇÃO	FICHA
020301 10 301 0075 2.035 3390 39	160

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

13. Disposições Finais

- 13.1. Este Termo de Referência servirá de base para a dispensa, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
- 13.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
- 13.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

14. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinatura:

Carlos Eduardo Correa Santana
Diretor do Departamento de Licitação

Aprovação:

Marília Duarte Lopes
Secretaria Municipal de Saúde